



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 - Morro Redondo - RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

LEI n° 2.134/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR TÉCNICO EM
CONTABILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO - RS. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a temporariamente contratar 01 (um) técnico em contabilidade com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, Padrão 6, para o período de junho de 2018 até 31 de outubro de 2018, a ser lotado na SMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, remuneração com recursos próprios e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º O técnico em contabilidade contratado será regido conforme o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º A presente contratação dar-se-á por um período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018
30º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jäeckel

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara
Mara Andreoli Gonçalves
Assistente de Gabinete do Prefeito

www.morroredondo.rs.gov.br